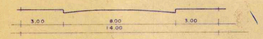
SEÇÃO TRANSVERSAL

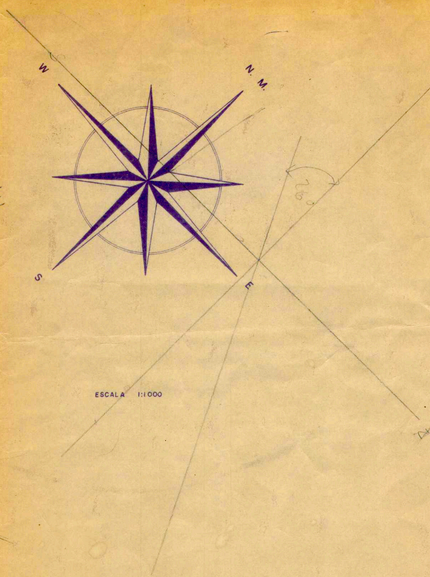


ESC. 1:200



QUADRA	LOTES	ÁREA m²	TOTAL m²
A	1	368.50	
	2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12	420.00	
	13	385.24	
			5 373.74
B	1	571.79	
	2-3-4-5-6-7-8-9-10	420.00	
	13-14-15-16-17-18-19-20	420.00	
	11-21	402.62	
	12	564.88	
			9 081.91
C	1	813.30	
	2	564.90	
	3	569.10	
	4	573.30	
	5	577.50	
	6	581.70	
	7	585.90	
	8	590.10	
			4855.80
D	1	385.24	
	2-3-4-5-6-7-8	420.00	
	9	469.05	
			3794.29
E	1-10	402.62	
	2-3-4-5-6-7-8	420.00	
	9	697.26	
	19	601.48	
	11-12-13-14-15-16-17-18	420.00	
			8 403.98

AREAS PUBLICAS E LOTES	PORCENTAGEM %	TOTAL m²
AREA INSTITUCIONAL	5 %	2514.24
SISTEMA DE LAZER	10 %	5028.51
RUAS E TRAVESSAS	22,34 %	11231.53
LOTES	62,66 %	31 509.72
TOTAL	100 %	50284.00



ESCALA 1:1000

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
Coordenadoria de Obras

projeto Copia fiel do loteamento Jardim Marupiara

1:1000 - 1:500 - 1:200 quanjiro

ESCALA DESENHISTA DATA 15-07-80 1.559

Administração Paulo Constantino 2.0115

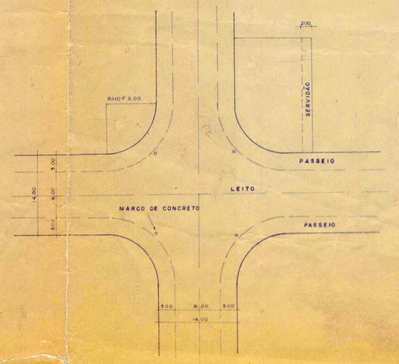
FAIXA NON AEDIFICAND

NENHUMA EDIFICAÇÃO SERÁ PERMITIDA, SENÃO A QUATRO METROS DO ALINHAMENTO DA CALÇADA.

DEVERÁ CONSTAR NOS CONTRATOS DE COMPRAS OU ESCRITURA A CLAUSULA SEGUINTE:

——OS ENCANAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DOS LOTES MONTANTES, PODERÃO ATRAVESSARA JUZANTE NUMA FAIX DE 2,00 m DE UM DE SEUS LADOS. FICANDO DESDE JÁ INSTITUIDA A PASSAGEM CORRESPONDENTE (SERVIDÃO)

DETALHE DE UM CRUZAMENTO ESC. 1:500



J. MARUPIARA

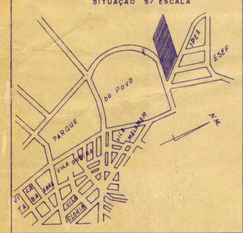
PROJETO COMPLETO

FOLHA

PROJETO
LOTEAMENTO URBANO
PROPRIETÁRIO
PRUDENCO - COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO
- C.G.C.(M.F.) 48 812 648/0001 - 99
ENDEREÇO
RUA Dr. JOSÉ FOZ, 513
CIDADE
PRES. PRUDENTE - S.P.
DENOMINAÇÃO DO LOTEAMENTO
JARDIM MARUPIARA
LOCAL DO PROJETO
PROXIMO AO CENTRO EDUCACIONAL

26/4
30/1
COD. 12400

SITUAÇÃO S/ ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DA PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO
PRUDENCO - COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO

AREAS

50 284.00 m²

AUTOR E RESPONSAVEL PELO PROJETO
PRUDENCO - COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO
CREA Nº 22807

A.R.T. nº

PREFEITURA MUNICIPAL "PAÇO FLORIVALDO LEAL"
APROVADA
Devendo o interessado executar o loteamento no prazo de dois anos, sob pena de ser revogada a validade da aprovação
A inobservancia do projeto aprovado, implicará em nova aprovação (Lei Municipal nº 1164/66)
Presidente Prudente, 23 / 06 / 80

CHEFE DA SEÇÃO NORMATIVA DE PROJETOS PARTICULARES
José Gilberto Modeno Mondin
Engº Civil CREA 54.165/D

DEFERIDO
Prefeitura Municipal "Paço Florivaldo Leal"
Presidente Prudente, 23 / 06 / 80
Engº Sergio Roberto Melo
Coordenador de Obras

M. J. MARUPIARA